



Índice:

Atos normativos e Decisões da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Instruções Normativas Conjuntas n.º 01 e n.º 02- CGJ/PR e MP/PR
- Plantão do Recesso Forense
- Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço
- Funcionamento do Foro Extrajudicial no Recesso Forense - Ofício Circular n.º 211/2014

Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....03

- CNJ: Principais atos normativos e Notícias
- STF: Informativos 766 e 767
- STJ: Informativos 549 e 550

Projetos e assuntos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....04

- Projeto Forças-Tarefas
- Seminários Simultâneos em Foz do Iguaçu
- Projeto "Criança Cidadã"
- Casamento Coletivo

Eventos05

- VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário (Metas CNJ 2015/2016)
- 67º ENCONGE
- Convênio Autorizador da Emissão de Carteira de Identidade

Número de expedientes

No mês de **novembro**, foram autuados na Corregedoria **568** processos novos.

Para o Corregedor-Geral foram encaminhados **913** processos diversos, para manifestação ou voto, e para o Corregedor da Justiça, **485**.

Foram proferidas **757** decisões monocráticas pelo Corregedor-Geral e **233** pelo Corregedor da Justiça.

No Conselho da Magistratura, foram relatados **10** feitos pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Que as bênçãos do Natal, que se renovam no mês em curso, perpetuem-se em todos os novos dias.

Desejamos que os sonhos não concretizados no ano que se finda, sirvam de inspiração. Nunca esqueçamos que a vida é um grande presente e que vale a pena ser vivida, em toda sua intensidade.

FELIZ NATAL E UM PRÓSPERO ANO NOVO!



08/12/2014 ASSINATURA DO CONVÊNIO AUTORIZADOR DA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PELAS SERVENTIAS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO PARANÁ

A partir do dia 1º de dezembro de 2014, por meio do Decreto Judiciário n.º 2.352/2014, foi implantado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), como sistema oficial de registro e controle de processos administrativos que tramitam nas unidades administrativas do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

[Clique aqui para acessar o Decreto Judiciário n.º 2.352/2014.](#)

sei!

Campanha Papai Noel dos Correios 2014



As 437 cartinhas foram escolhidas pelos servidores, juízes e desembargadores. Os presentes foram recebidos até o dia 01/12/2014, que serão encaminhados às escolas públicas. Agradecemos a todos os colaboradores, especialmente à AMAPAR, ao DASG, e aos servidores Maurício Cardoso Segundo, Maria Helena Marcon e Viviane Junkert.

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Desembargadores e Magistrados que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos no mês de novembro.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**
Corregedor da Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 01/2014 - CGJ/PR E MP/PR



Institui normas para constituição, regularização e funcionamento dos Conselhos da Comunidade no Estado do Paraná.

O Conselho da Comunidade é órgão da execução penal e tem por finalidades promover a participação da sociedade na execução da pena, providenciar assistência aos presos, egressos e seus familiares, bem como auxiliar o

Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e acompanhamento das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais. (art. 2º)

[Clique aqui para acessar a íntegra da Instrução Normativa Conjuntiva n.º 01/2014.](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 02/2014 - CGJ/PR E MP/PR

Institui normas para o recolhimento, a destinação, a liberação, a aplicação e a prestação de contas de recursos oriundos de prestações pecuniárias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

A presente Instrução Normativa Conjunta regulamenta o recolhimento, a destinação, a liberação, a aplicação e a prestação de contas pelas entidades beneficiárias de valores depositados a título de prestação pecuniária aplicada pelas Varas Criminais, Varas de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Juizados Especiais Criminais do Estado, em cumprimento de pena restritiva de direitos decorrente de sentença condenatória ou de medida alternativa aplicada em função de transação penal ou de condição judicial da suspensão condicional do processo, nos termos dos artigos 43, inciso I, e 45 do Código Penal e dos artigos 76 e 89, § 2º, da Lei nº 9.099/1995, sem prejuízo de outras hipóteses. (art. 1º)

[Clique aqui para acessar a íntegra da Instrução Normativa Conjunta n.º 02/2014.](#)



PLANTÃO DO RECESSO FORENSE

RESOLUÇÃO N.º 115/2014, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20/12/2014 a 06/01/2015.

Para maiores informações, [acesse a íntegra da Resolução n.º 115/2014](#) e o do [Ofício-Circular n.º 15/2014](#).

PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES E ORDENS DE SERVIÇO

Ofício-Circular n.º 201, de 04/11/2014: Livros do Plantão Judiciário. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Ofício-Circular n.º 202, de 16/11/2014: Livro - Infância e Juventude - Relação de crianças e jovens em situação de colocação em família substituta e de interessados em adotar. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Ofício-Circular n.º 208, de 24/11/2014: Remessa ordinária de armas de fogo e munição - Pedido de Providências via PROJUDI. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Ofício-Circular n.º 210, de 26/11/2014: Procedimentos que estão sendo adotados para a realização das citações em processos autuados junto ao sistema PROJUDI. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Ofício-Circular n.º 212, de 27/11/2014: Determina a correção da inserção da sentença nos processos que tramitam junto ao sistema PROJUDI. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL

FUNCIONAMENTO DO FORO EXTRAJUDICIAL NO RECESSO FORENSE

“Os serviços do foro extrajudicial devem observar o contido no art. 54 do Novo Código de Normas (Provimento nº 249/2013), no sentido de que é facultativo o fechamento das serventias extrajudiciais no período do recesso, compreendido entre 20/12/2014 a 06/01/2015, desde que fechada a rede bancária.” (inciso I)

[Clique aqui para acessar o Ofício-Circular n.º 211/2014.](#)



PRINCIPAIS ATOS NORMATIVOS E NOTÍCIAS

Atos normativos

Portaria n.º 192, de 26/11/2014 - Dispõe sobre a gratificação por encargo de curso e institui a tabela de remuneração para servidores que atuam como instrutores internos no Poder Judiciário. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).
Para acessar outros atos normativos do CNJ, [clique aqui](#).

Notícias

02/12/2014 - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) lançaram na terça-feira (02/12) o projeto Escritório Virtual do Processo Eletrônico. Quando finalizado, o software desenvolvido pelo CNJ deverá integrar os sistemas processuais dos tribunais brasileiros e permitir ao usuário externo uma porta única de acesso ao Judiciário. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

01/12/2014 - Mais de 138 mil audiências foram realizadas pelo Poder Judiciário durante a nona edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com tribunais de todo o país entre 24 e 28 de novembro. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

20/11/2014 - Menos processos para os juízes: nova lei revogou competência delegada para ações fiscais federais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

17/11/2014 - Novo sistema de restrição judicial a automóveis traz melhorias aos usuários. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

07/11/2014 - PJe terá mais flexibilidade para o desenvolvimento de funcionalidades. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 766 E 767

Informativo n.º 766

CNJ: PAD e punição de magistrado: É desnecessário esgotar as vias ordinárias para que o CNJ instaure processo de revisão disciplinar. Para acessar o MS 28918 AgR/DF, [clique aqui](#).

Servidor público e processo administrativo disciplinar: a 2ª Turma iniciou julgamento de recurso ordinário em mandado de segurança no qual se impugna decisão do STJ que manteve demissão do recorrente do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal em razão da prática de ilícito administrativo. Para acessar o RMS 32357/DF, [clique aqui](#).

Informativo n.º 767

PAD em face de magistrado e afastamento cautelar de funções: a 2ª Turma denegou a ordem em mandado de segurança impetrado em face de decisão do CNJ, pela qual afastou cautelarmente magistrado do exercício de suas funções e determinou a instauração de processo administrativo disciplinar, tendo em conta suposto descumprimento de seus deveres funcionais. Para acessar o MS 32721/DF, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 549 E 550

Informativo n.º 549

Ônus do cancelamento de protesto: no regime próprio da Lei 9.492/1997, legitimamente protestado o título de crédito ou outro documento de dívida, salvo inequívoca pactuação em sentido contrário, incumbe ao devedor, após a quitação da dívida, providenciar o cancelamento do protesto. Para acessar o REsp n.º 1339436/SP, [clique aqui](#).

Competência para decidir sobre incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia: competência exclusivamente à OAB. Para acessar o AgRg REsp n.º 1448577/RN, [clique aqui](#).

Informativo n.º 550

Prorrogação do prazo prescricional no caso de implementação do termo ad quem durante o recesso forense: Na hipótese em que o Tribunal suspenda, por força de ato normativo local, os atos processuais durante o recesso forense, o termo final do prazo prescricional que coincidir com data abrangida pelo referido recesso prorroga-se para o primeiro dia útil posterior ao término deste. Para acessar o REsp 1446608/RS, [clique aqui](#).

Erro na indicação do credor fiduciário em notificação extrajudicial. É nula a notificação extrajudicial realizada com o fim de constituir em mora o devedor fiduciante de imóvel, quando na referida comunicação constar nome diverso do real credor fiduciário. Para acessar o REsp 1172025/PR, [clique aqui](#).

PROJETO DAS FORÇAS-TAREFAS

Encontra-se em fase de implantação junto à Corregedoria-Geral da Justiça o projeto das forças-tarefas, com objetivo de promover a desobstrução do andamento processual no 1º Grau de Jurisdição. A atuação se dará por meio de prolação de sentenças e despachos, realização de audiências, cumprimento de mandados judiciais, organização e elaboração de atos e rotinas internos das Serventias e outras atividades correlatas, nas unidades com atraso ou acúmulo de serviço, bem como naquelas em que há necessidade de gestão judicial. Caberá ao Corregedor-Geral da Justiça estabelecer a ordem de prioridades de sua atuação.

Criada pela Lei Estadual n.º 18.054/2014 e regulamentada pelo Provimento n.º 258, a força-tarefa visa atender ao contido nas Resoluções n.º 192 e 194 do Conselho Nacional de Justiça, as quais determinam aos Tribunais a atenção prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e o aperfeiçoamento dos servidores.

Além da realização de forças-tarefas, serão desenvolvidos em conjunto com a ESEJE, cursos para capacitação e treinamento de servidores, a implantação do gerenciamento de rotinas de trabalho e a padronização de procedimentos afetos à gestão cartorária, conforme prevê a Resolução n.º 21/2007 do Órgão Especial.

Foram designados para atuar no projeto os magistrados Dr. Adriano Vieira de Lima, Dra. Carolina Delduque Sennes Basso, Dr. Ernani Mendes Silva Filho, Dr. Fernando Augusto Fabrício de Mello, Dr. Maurício Pereira Doutor e Dra. Michela Vechi Saviato que, neste primeiro momento, estão atuando nos processos das METAS 4 e 6 do CNJ para 2014, bem como nos processos da TAC e TEC da Turma Recursal, em virtude de acerto prévio entre esta Corregedoria-Geral da Justiça e a Presidência do TJPR.

A equipe será ainda complementada por analistas e técnicos judiciários do 1º Grau de Jurisdição e servidores do quadro da Secretaria do Tribunal, nos moldes que preconiza a Lei Estadual n.º 18.054/2014, possibilitando a ampliação das modalidades de atuação das forças-tarefas e permitindo que os despachos, decisões e demais atos praticados pelos Magistrados da força-tarefa sejam executados por referida equipe de servidores.

Tal equipe também poderá, nos casos em que se demonstrar necessário, deslocar-se a uma determinada unidade judicial, para, além de dar cumprimento e executar atos eventualmente represados na serventia, ministrar treinamento e aplicar novas rotinas de trabalho nas unidades que necessitam dessa modalidade de atuação.

SEMINÁRIOS SIMULTÂNEOS EM FOZ DO IGUAÇU - CONSELHO DA COMUNIDADE E OUTROS ASSUNTOS

No período entre o dia 24/11/2014 a 27/11/2014, em Foz do Iguaçu, foram realizadas diversas palestras sobre temas relacionados ao Conselho a Comunidade, à normatização da prestação pecuniária no âmbito do Estado do Paraná, à participação da sociedade na política penitenciária do Governo Federal, dentre outros. Nesse encontro, foram elaboradas as Instruções Normativas Conjuntas n.º 01/2014 e n.º 02/2014 - CGJ/PR e MP/PR.

Em destaque, o Dr. Roberto Luiz Santos Negrão, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral e Coordenador-Geral da Coordenadoria de Execução Penal e Monitoramento das Medidas Cautelares Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (CEPEM), participou do evento, no qual palestrou sobre *"Os Conselhos da Comunidade e o judiciário brasileiro: uma relação tensa, mas necessária para uma nova execução penal"*.

PROJETO "CRIANÇA CIDADÃ - Toda Criança tem Direito ao Registro Civil de Nascimento"

No dia 17/11/2014, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná participou do lançamento estadual da campanha "CRIANÇA CIDADÃ - Toda Criança tem Direito ao Registro Civil de Nascimento", em parceria com a Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR, a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg) e o Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen), tendo como objetivo promover o registro civil de todas as crianças do Estado do Paraná. Para mais informações, [clique aqui](#).

CASAMENTO COLETIVO

No dia 07/12/2014 (domingo), foi realizado o casamento de 800 casais na Arena da Baixada. A celebração foi presidida pela Desembargadora Joeci Machado Camargo, coordenadora do projeto. O evento encerrou com louvor as atividades do ano de 2014 do Projeto Justiça no Bairro.

Para mais informações, [clique aqui](#).



<http://www.cnj.jus.br/evento/eventos-novos/viii-encontro-nacional-do-poder-judiciario>

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Eugênio Achille Grandinetti**, participou do VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, de 10/11/2014 a 14/11/2014, em Florianópolis - SC, no qual, dentre muitos temas, discutiram-se os indicadores e dados do Relatório Justiça em Números, divulgou-se o desempenho dos Tribunais no cumprimento das metas 2014 e aprovaram-se as Metas Nacionais para o biênio 2015/2016 e as Iniciativas Estratégicas Nacionais. *Confira abaixo as três Metas Nacionais aprovadas pelas Corregedorias Gerais dos Tribunais de Justiça, em Reunião Setorial das Corregedorias, para o biênio 2015/2016:*

META 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 - Julgar processos antigos

1º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011.

2º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Juízados Especiais e Turmas Recursais: Identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

META 3 - Aumentar os casos solucionados por conciliação

Impulsionar os trabalhos dos CEJUSCs e garantir aos Estados que já o possuem que, conforme previsto na Resolução 125/2010, homologuem acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média das sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas. Aos que não o possuem, a meta é a implantação de número maior do que os já existentes.



67º ENCOGE

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Eugênio Achille Grandinetti**, participou do 67º ENCOGE, o Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, de 12/11/2014 a 14/11/2014, em Salvador - BA.



<http://www.tjba.jus.br/encoge67/>

A Ministra Nancy Andrighi ressaltou a necessidade da redução do tempo de tramitação dos processos administrativos nas Corregedorias: *"nós temos que ser rápidos nos julgamentos dos processos administrativos, a demora leva a um desgaste na sociedade e um sofrimento naquele que responde ao processo, sendo imprescindível o desenrolar do processo com a maior rapidez"; "a nossa Meta seria cumprir o prazo da Resolução 135 que é 145 dias (...); "se estamos procurando diminuir esse vasto número de processos, penso que a especialização do magistrado é uma gora de celeridade no processo."*

Diversos temas foram discutidos no 67º ENCOGE, dentre eles, "Os Desafios do Sistema Prisional Brasileiro", "O Princípio da Eficiência e da Segurança Jurídica nos serviços extrajudiciais: uma análise dos 20 anos da Lei dos Cartórios", "Limitações Possíveis e Necessárias ao Poder Normativo das Corregedorias de Justiça".

[Acesse aqui a Ata do 67º ENCOGE](#)

[Acesse aqui a Programação do 67º ENCOGE](#)

CONVÊNIO AUTORIZADOR DA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE

O Tribunal de Justiça do Paraná e o IRPEN - Instituto de Registro Civil de Pessoas Naturais, na data de hoje, dia 08 de dezembro, às 13h, no Plenário do Tribunal de Justiça, vão firmar o convênio que permitirá a emissão de Carteiras de Identidade pelas Serventias de Registro Civil. Na mesma oportunidade, haverá o lançamento da Transmissão Eletrônica de Certidões do Registro Civil por meio do CRC/PR (www.e-certidoes.com.br).

EDIÇÕES ANTERIORES

2011		2012		2013		2014	
jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul
fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago
mar	set	mar	set	mar	set	mar	set
abr	out	abr	out	abr	out	abr	out
mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	-
jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	-

ANO 2014 Nº 11

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Des. Eugênio Achille Grandinetti

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Robson Marques Cury

Corregedor da Justiça

Coordenação e Edição

Maria Vitória Guedes Viotti

Cinara Habith Lopes

Cristiane Iwamoto